ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, abrangendo planejamento, criação, produção de conteúdo, gestão de redes sociais e otimização dos canais institucionais.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Comunicação.

1. Equipe de Planejamento

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL
Tiago Moser Nunes	Diretor	2112302	secomadm@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) do Município de Itajaí/SC enfrenta limitações de capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e contínua, às demandas de comunicação digital de todas as secretarias, fundações e demais órgãos públicos municipais.

Atualmente, três servidores são responsáveis pelas atividades de publicação de conteúdos, verificação de comentários, revisão de materiais e recebimento e organização das demandas. Os demais profissionais da área de comunicação atuam na criação de materiais, na cobertura de eventos e em outras atividades relacionadas à comunicação institucional.

Os canais digitais institucionais possuem aproximadamente 182 mil seguidores, e as publicações alcançam tanto usuários que seguem os perfis quanto aqueles que não os seguem. O volume de publicações e campanhas varia conforme as solicitações dos órgãos municipais, não havendo um quantitativo mensal fixo.

Por meio dessas plataformas, é possível ampliar a divulgação de ações, serviços e políticas públicas, além de comunicar informações relevantes de interesse coletivo. No entanto, a estrutura interna disponível precisa atender a demandas de diferentes áreas da administração municipal, que envolvem planejamento estratégico, produção de conteúdo, gestão de redes sociais, monitoramento e análise de desempenho.

Essa limitação pode comprometer a capacidade de atendimento das demandas institucionais, a padronização dos processos e o acompanhamento dos resultados da comunicação digital.

A ausência de contratações específicas voltadas exclusivamente à comunicação digital, até o presente momento, compromete a formação de um histórico orçamentário consolidado e tecnicamente confiável para esse tipo de serviço. As iniciativas nessa área têm sido realizadas, majoritariamente, por meio da atuação direta da equipe técnica da SECOM, o que evidencia a necessidade de suporte especializado para complementar a capacidade operacional existente.

A contratação visa atender ao interesse público mediante:

- Fortalecimento da imagem institucional, promovendo maior credibilidade e confiança junto à sociedade;
- Ampliação da efetividade das ações de comunicação digital, com foco em alcance, qualidade e pertinência;
- Atendimento eficiente às determinações legais atinentes à comunicação institucional, à transparência e à prestação de contas;
- Modernização da atuação comunicacional, integrando planejamento estratégico, produção criativa e mensuração de resultados.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em comunicação digital, com o objetivo de complementar a capacidade técnica e operacional da SECOM, garantindo maior eficiência, qualidade e alcance na divulgação das ações, programas e políticas públicas do Município de Itajaí.

A estrutura atual da Secretaria Municipal de Comunicação atende às demandas de comunicação institucional de todas as secretarias, fundações e demais entidades municipais. Entretanto, considerando a diversidade de atividades, a abrangência dos canais digitais e a necessidade de produção contínua de conteúdos, a contratação de empresa especializada busca complementar a capacidade operacional existente, proporcionando maior suporte técnico e operacional para o atendimento das demandas institucionais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Embora a presente contratação não conste do Plano de Contratações Anual (PCA) originalmente aprovado, a necessidade foi identificada posteriormente à sua elaboração, em razão da demanda por ampliação da capacidade técnica e operacional da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), considerando o volume e a diversidade das atividades de comunicação digital institucional do Município de Itajaí.

A contratação será objeto das providências administrativas necessárias à inclusão ou regularização no PCA, conforme as normas municipais aplicáveis.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

4.1.1. Equipe técnica especializada

A empresa contratada deverá dispor de equipe multidisciplinar com qualificação e experiência compatíveis com os serviços contratados, abrangendo as seguintes áreas:

- Planejamento de comunicação digital e estratégias de presença nos canais digitais;
- Criação de conteúdo institucional, incluindo textos e peças gráficas;
- Gestão de redes sociais e produção de conteúdo;
- Produção audiovisual e adaptação de materiais para diferentes plataformas;
- Análise de dados, monitoramento e avaliação de desempenho.

A comprovação da qualificação e da experiência dos profissionais poderá ser realizada mediante apresentação de portfólio, casos de sucesso, certificações ou selos de competência reconhecidos pelo mercado, a exemplo de Google, Meta e RD Station, ou por outros meios equivalentes que demonstrem a capacidade técnica relacionada ao objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.1.2. Soluções tecnológicas

A contratada deverá utilizar plataformas e ferramentas adequadas à execução dos serviços, incluindo ferramentas de gestão de anúncios, análise de desempenho, agendamento e automação de publicações, tais como Google Analytics, Meta Business Suite, RD Station, mLabs, Etus ou soluções equivalentes.

4.1.3. Fornecimento de materiais de comunicação digital

A empresa será responsável pela criação, produção e entrega de peças gráficas e audiovisuais, bem como pela adaptação dos materiais aos formatos e às especificações técnicas das plataformas digitais, conforme as demandas e orientações da contratante.

4.1.4. Infraestrutura e atendimento

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para recebimento e acompanhamento das demandas, por e-mail, WhatsApp ou plataforma de gestão colaborativa, além de participar de reuniões presenciais ou virtuais, quando solicitadas pela contratante, para alinhamento das atividades.

4.2. Padrões mínimos de qualidade

4.2.1. Planejamento estratégico

Os serviços de planejamento deverão observar as orientações institucionais da contratante, contemplando objetivos, ações e prazos compatíveis com as demandas. Quando aplicável, deverão ser definidos indicadores de desempenho adequados aos serviços executados.

4.2.2. Criação de conteúdo

Os materiais deverão ser originais, respeitar a identidade visual e a linguagem institucional do Município e apresentar correção gramatical e ortográfica, qualidade técnica e adequação ao público e à finalidade da comunicação.

4.2.3. Agilidade e cumprimento de prazos

Os prazos de execução deverão ser definidos conforme o tipo de serviço, o nível de complexidade e as especificações da demanda, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas ordens de serviço.

As demandas urgentes deverão ser identificadas pela contratante no momento da solicitação, com indicação do prazo necessário e das condições de execução. Quando caracterizada a urgência e confirmada a viabilidade técnica, o atendimento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

As publicações e os anúncios deverão observar o cronograma previamente aprovado pela contratante.

4.2.4. Mensuração e relatórios

A contratada deverá fornecer relatórios de desempenho dos serviços executados, com métricas pertinentes, como alcance, engajamento e outros indicadores aplicáveis, além de apresentar sugestões de melhoria fundamentadas nos dados disponíveis.

A periodicidade e o conteúdo dos relatórios deverão observar as especificações definidas no Termo de Referência.

4.2.5. Amostras e processos de aprovação

Os materiais deverão ser submetidos previamente à análise e à aprovação da contratante antes da publicação ou veiculação definitiva.

Serão permitidas até 3 (três) rodadas de ajustes por peça ou material, sem custo adicional, desde que relacionadas ao briefing e às especificações inicialmente aprovadas. Alterações adicionais ou mudanças substanciais no escopo deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela contratante, observadas as condições contratuais.

4.3. Duração do contrato

O contrato terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado a partir da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais, observado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação caracteriza-se como serviço contínuo, considerando a necessidade permanente de planejamento, produção, gestão e monitoramento da comunicação digital institucional do Município de Itajaí, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades de divulgação de informações públicas e de atendimento às demandas dos órgãos municipais.

A eventual prorrogação ficará condicionada à demonstração da vantajosidade para a Administração, à disponibilidade orçamentária, à manutenção das condições de

habilitação da contratada e à avaliação satisfatória da execução dos serviços, considerando o cumprimento dos prazos, os padrões de qualidade estabelecidos e os resultados alcançados.

A vigência anual permitirá o acompanhamento da execução contratual, a avaliação da qualidade das entregas e a análise da adequação dos serviços às necessidades institucionais.

A execução dos serviços deverá observar as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo a integração entre o planejamento, a produção, a publicação e o monitoramento dos conteúdos digitais, conforme as demandas e prioridades estabelecidas pela Administração.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos pela equipe da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), com base na previsão de demanda para o período de 12 meses, considerando a diversidade dos serviços de comunicação institucional digital, a necessidade de atendimento às secretarias, fundações e demais órgãos municipais, bem como a variação de volume e complexidade das solicitações.

A estimativa foi elaborada considerando a expectativa de utilização dos serviços de planejamento estratégico, criação e adaptação de peças gráficas, produção audiovisual, fotografia, gestão de conteúdo, monitoramento de redes sociais e elaboração de relatórios.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e foram projetados para possibilitar o atendimento às demandas previstas durante a vigência contratual, sem obrigação de consumo integral. A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, com medição dos serviços efetivamente realizados.

TABELA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição do serviço	Complexidade	QTD anual	Justificativa do quantitativo
1	Planejamento de Conteúdo	Não se aplica	6	Estimativa de planejamentos de conteúdo para atendimento das demandas institucionais ao longo de 12 meses.
2	Planejamento Estratégico de Comunicação Digital	Não se aplica	1	Estimativa de um planejamento estratégico geral para orientar a comunicação digital durante a vigência contratual.
3	Relatório de Análise de Propriedade Digital	Não se aplica	5	Estimativa de relatórios periódicos de análise das propriedades digitais.

4	Relatório de Business Intelligence (BI) de Propriedade Digital (Site/Portal e Blog)	Não se aplica	6	Estimativa de relatórios de BI para acompanhamento do desempenho do site, portal e blog.
5	Relatório de desempenho de redes sociais	Não se aplica	6	Estimativa de relatórios periódicos de desempenho das redes sociais.
6	Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes	Baixa	6	Estimativa de relatórios para análise de ações de comunicação de baixa complexidade.
7	Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes	Média	6	Estimativa de relatórios para análise de ações de comunicação de média complexidade.
8	Relatório de Análise de Ação de Comunicação em Propriedade Digital e suas Respectivas Redes	Alta	6	Estimativa de relatórios para análise de ações de comunicação de alta complexidade.
9	Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento	Não se aplica	6	Estimativa de relatórios estratégicos de monitoramento e avaliação da comunicação digital.
10	Relatório Gerencial Consolidado de Propriedade Digital	Não se aplica	6	Estimativa de relatórios gerenciais consolidados para acompanhamento das propriedades digitais.
11	Gestão / Publicação de Conteúdo	Não se aplica	12	Estimativa de serviços de gestão e publicação de conteúdo ao longo da vigência contratual.
12	Banners ou Artes	Baixa	70	Estimativa de criação de banners e artes de baixa complexidade para demandas institucionais.
13	Banners ou Artes	Média	40	Estimativa de criação de banners e artes de média complexidade.
14	Banners ou Artes	Alta	29	Estimativa de criação de banners e artes de alta complexidade.
15	Adaptação de Banners ou Artes	Baixa	70	Estimativa de adaptações de banners e artes de baixa complexidade.
16	Adaptação de Banners ou Artes	Média	39	Estimativa de adaptações de banners e artes de média complexidade.
17	Adaptação de Banners ou Artes	Alta	40	Estimativa de adaptações de banners e artes de alta complexidade.

18	Vídeo Reportagem	Baixa	10	Estimativa de vídeos de reportagem de baixa complexidade para cobertura de ações institucionais.
19	Vídeo Reportagem	Média	10	Estimativa de vídeos de reportagem de média complexidade.
20	Vídeo Reportagem	Alta	7	Estimativa de vídeos de reportagem de alta complexidade.
21	Vídeo Depoimento	Baixa	10	Estimativa de vídeos de depoimento de baixa complexidade.
22	Vídeo Depoimento	Média	7	Estimativa de vídeos de depoimento de média complexidade.
23	Vídeo Animação (Motion ou Cartelado)	Baixa	11	Estimativa de animações e vídeos com cartelas de baixa complexidade.
24	Vídeo Animação (Motion ou Cartelado)	Média	7	Estimativa de animações e vídeos com cartelas de média complexidade.
25	Vídeo Animação (Motion ou Cartelado)	Alta	5	Estimativa de animações e vídeos com cartelas de alta complexidade.
26	Vídeo Premium	Baixa	5	Estimativa de vídeos premium de baixa complexidade.
27	Vídeo Premium	Média	3	Estimativa de vídeos premium de média complexidade.
28	Vídeo Premium	Alta	2	Estimativa de vídeos premium de alta complexidade.
29	Reedição de Vídeo	Baixa	6	Estimativa de serviços de reedição de vídeos de baixa complexidade.
30	Reedição de Vídeo	Média	4	Estimativa de serviços de reedição de vídeos de média complexidade.
31	Reedição de Vídeo	Alta	3	Estimativa de serviços de reedição de vídeos de alta complexidade.
32	Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital	Não se aplica	5	Estimativa de transmissões ao vivo para eventos e ações institucionais.
33	Legendagem de vídeo	Baixa	4	Estimativa de serviços de legendagem de vídeos de baixa complexidade.
34	Legendagem de vídeo	Média	5	Estimativa de serviços de legendagem de vídeos de média complexidade.
35	Legendagem de vídeo	Alta	5	Estimativa de serviços de legendagem de vídeos de alta complexidade.
36	Transcrição de vídeo	Baixa	5	Estimativa de serviços de transcrição de vídeos de baixa complexidade.
37	Transcrição de vídeo	Média	5	Estimativa de serviços de transcrição de vídeos de média complexidade.
38	Transcrição de vídeo	Alta	5	Estimativa de serviços de transcrição de vídeos de alta complexidade.
39	Fotografia (de ambientação e) Still	Baixa	12	Estimativa de serviços de fotografia de ambientação e still de baixa complexidade.

40	Fotografia (de ambientação e) Still	Média	12	Estimativa de serviços de fotografia de ambientação e still de média complexidade.
41	Conteúdo para Redes Sociais	Baixa	9	Estimativa de produção de conteúdo para redes sociais de baixa complexidade.
42	Conteúdo para Redes Sociais	Média	10	Estimativa de produção de conteúdo para redes sociais de média complexidade.
43	Conteúdo para Redes Sociais	Alta	10	Estimativa de produção de conteúdo para redes sociais de alta complexidade.
44	Monitoramento de Redes Sociais	Baixa	6	Estimativa de serviços de monitoramento de redes sociais de baixa complexidade.
45	Monitoramento de Redes Sociais	Média	6	Estimativa de serviços de monitoramento de redes sociais de média complexidade.
46	Monitoramento de Redes Sociais	Alta	6	Estimativa de serviços de monitoramento de redes sociais de alta complexidade.
47	Social Media Sênior	Alta	6	Estimativa de serviços de profissional Social Media Sênior para demandas de alta complexidade.
48	Social Media Júnior	Alta	6	Estimativa de serviços de profissional Social Media Júnior para demandas de alta complexidade.

Memória de cálculo dos quantitativos:
Os quantitativos estimados foram definidos pela equipe da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), considerando a diversidade dos serviços de comunicação institucional, a abrangência dos canais digitais e a necessidade de atendimento às demandas das secretarias, fundações e demais órgãos municipais.

A estimativa contempla os serviços previstos para o período de 12 (doze) meses, considerando a natureza variável das solicitações e os diferentes níveis de complexidade das atividades. Os quantitativos foram distribuídos por categoria de serviço, de acordo com a previsão de utilização durante a vigência contratual.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e não representam obrigação de consumo integral. A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, observados os quantitativos contratados e os procedimentos de solicitação, análise e aprovação estabelecidos no Termo de Referência.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria Municipal de Comunicação realizou levantamento mercadológico por meio da análise de contratações similares promovidas por órgãos da Administração Pública, consulta a publicações especializadas do setor de comunicação digital e avaliação de modelos de prestação de serviços adotados por instituições públicas.

O Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais da ABRADi foi utilizado como uma das referências de mercado para subsidiar a estimativa dos serviços, juntamente com pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos públicos e demais fontes de consulta disponíveis, não constituindo parâmetro exclusivo para definição dos preços estimados da contratação.

Durante o levantamento mercadológico foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos públicos de diferentes esferas da Administração Pública, bem como referências de mercado aplicáveis ao objeto. A análise permitiu verificar a existência de fornecedores qualificados e a viabilidade de contratação dos serviços pretendidos.

O levantamento realizado demonstrou que o mercado dispõe de soluções capazes de atender às necessidades da Administração, abrangendo serviços de planejamento estratégico digital, produção de conteúdo, gestão de redes sociais, monitoramento de canais digitais, produção audiovisual e elaboração de relatórios gerenciais.

Identificação das contratações similares:

As contratações similares utilizadas como referência para o levantamento mercadológico encontram-se documentadas nos anexos da pesquisa de preços que integra o processo de contratação. Esses documentos contemplam referências de contratações realizadas por outros órgãos públicos, permitindo a consulta aos objetos, valores e demais informações disponíveis para análise da compatibilidade com os serviços pretendidos.

A comparação entre as soluções considerou a capacidade de atendimento das demandas institucionais, a necessidade de coordenação entre os serviços, a disponibilidade de equipe técnica especializada e a continuidade das atividades de comunicação digital.

A análise econômica das alternativas deve considerar os elementos disponíveis no levantamento de mercado. Para as soluções cujos custos não puderam ser quantificados, não foi possível estabelecer uma comparação monetária direta, razão pela qual a escolha da solução deve ser fundamentada também nos aspectos técnicos e operacionais identificados.

Para atendimento da demanda, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução Direta pela Estrutura Interna da Administração
Consiste na execução das atividades de comunicação digital pelos servidores e recursos atualmente disponíveis na estrutura administrativa municipal.

Solução 2 – Contratação Fragmentada de Serviços Especializados
Consiste na contratação individualizada de profissionais ou empresas para execução de serviços específicos, tais como produção audiovisual, criação gráfica, gestão de redes sociais, monitoramento digital e produção de conteúdo.

Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Digital
Consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços de planejamento estratégico, criação, produção de conteúdo, gestão de redes sociais, monitoramento, produção audiovisual e demais atividades necessárias ao atendimento das demandas institucionais.

Após a análise das alternativas identificadas, verificou-se que a Solução 3 apresenta melhor adequação às necessidades da Administração, considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de atuação multidisciplinar, a demanda contínua por conteúdos institucionais e a necessidade de garantir padronização, eficiência e integração das ações de comunicação.

6.1. Comparativo das soluções
A análise comparativa das soluções considerou critérios de vantajosidade econômica, eficiência administrativa, continuidade da prestação dos serviços, capacidade técnica, integração das atividades e atendimento aos requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Critério Avaliado	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Atendimento contínuo da demanda	Não atende	Parcialmente atende	Atende
Disponibilidade de equipe multidisciplinar	Não atende	Parcialmente atende	Atende
Planejamento estratégico integrado	Não atende	Parcialmente atende	Atende
Produção audiovisual especializada	Não atende	Não atende	Atende
Gestão de redes sociais	Parcialmente atende	Parcialmente atende	Atende
Monitoramento e análise de desempenho	Não atende	Parcialmente atende	Atende
Padronização da comunicação institucional	Parcialmente atende	Parcialmente atende	Atende
Eficiência administrativa	Não atende	Não atende	Atende
Economia de escala	Não atende	Parcialmente atende	Atende
Atendimento aos requisitos técnicos definidos no ETP	Parcialmente atende	Parcialmente atende	Atende

A comparação entre as soluções foi realizada considerando a capacidade de atendimento das demandas institucionais, a disponibilidade de equipe técnica especializada, a integração das atividades, a continuidade dos serviços e a complexidade administrativa de cada alternativa. As classificações apresentadas no quadro comparativo deverão refletir as características identificadas no levantamento de mercado e na estrutura atualmente disponível na Administração, com justificativas que permitam compreender a avaliação atribuída a cada solução.

ANÁLISE ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES

Durante o levantamento mercadológico foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos públicos, publicações especializadas do setor e referências de mercado relacionadas aos serviços de comunicação digital.

Solução 1 – Execução Direta pela Estrutura Interna da Administração

A execução dos serviços por equipe própria demandaria a disponibilização ou ampliação de quadro técnico composto por profissionais especializados em planejamento estratégico digital, gestão de redes sociais, produção de conteúdo, design gráfico, produção audiovisual, monitoramento e análise de desempenho, além da utilização de softwares e ferramentas tecnológicas específicas. Tal alternativa implicaria custos permanentes relacionados a pessoal, capacitação, equipamentos e infraestrutura tecnológica.

Solução 2 – Contratação Fragmentada de Serviços Especializados

A contratação individualizada de diferentes profissionais ou empresas para execução dos serviços exigiria múltiplos processos de contratação, fiscalização e gerenciamento contratual. Embora permita a execução das atividades de forma segmentada, esta alternativa tende a gerar maior complexidade administrativa e custos indiretos relacionados à coordenação dos diversos prestadores de serviço.

Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Digital

A contratação integrada de empresa especializada concentra todos os serviços necessários em um único instrumento contratual, permitindo maior racionalização dos recursos administrativos, integração das atividades e simplificação da gestão contratual. O valor estimado para esta solução é de R$ 6.052.107,28 (seis milhões, cinquenta e dois mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), conforme estimativa constante no item 7 deste ETP.

COMPARAÇÃO ECONÔMICA DAS SOLUÇÕES

A Solução 1 envolve custos com pessoal, capacitação, equipamentos, infraestrutura e ferramentas tecnológicas. A Solução 2 envolve custos com diferentes prestadores de serviços, além de despesas administrativas relacionadas à gestão e fiscalização dos contratos. A Solução 3 possui valor estimado de R$ 6.052.107,28, conforme detalhado no item 7 deste ETP.

A comparação econômica entre as alternativas considera, além dos custos diretos, os aspectos relacionados à capacidade operacional, à integração dos serviços e à eficiência administrativa de cada modelo. Não foram estabelecidos valores monetários específicos

para as Soluções 1 e 2, uma vez que não há estimativas de custos disponíveis para essas alternativas.

A escolha da contratação integrada de serviços de comunicação digital institucional considera a necessidade de coordenação entre as atividades de planejamento, produção de conteúdo, gestão dos canais digitais, produção audiovisual e monitoramento de resultados. A solução deverá permitir a execução coordenada dessas atividades, com flexibilidade para atender às demandas das diferentes unidades municipais, observadas as características do objeto e a capacidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

Diante da análise realizada, conclui-se que a Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Digital apresenta adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, considerando a execução integrada dos serviços e a estimativa de custos apresentada.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O valor estimado da contratação é de R$ 6.052.107,28 (seis milhões, cinquenta e dois mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente ao período inicial de 12 (doze) meses.

A estimativa foi elaborada considerando os quantitativos anuais previstos para os serviços de comunicação digital e os valores de referência constantes na tabela de preços da Associação Brasileira dos Agentes Digitais (ABRADI), conforme documentado na pesquisa de preços que integra o processo de contratação.

O valor global estimado contempla a execução dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar, conforme as especificações e os quantitativos indicados no item 5, considerando que a contratação será realizada sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço.

A composição detalhada do valor está demonstrada na planilha de formação de preços, contendo a descrição dos serviços, os quantitativos estimados, os valores unitários de referência, os valores totais por item e o valor global da contratação, acompanhada do documento de pesquisa de preços que fundamenta a estimativa.

Item	Descrição do serviço	Valor unitário (R$)	Qtd. anual	Valor UND. X QTD	Fonte
1	Planejamento de Conteúdo	14.954,20	6	89.725,20	ABRADI
2	Planejamento Estratégico de Comunicação Digital	51.273,87	1	51.273,87	ABRADI
3	Relatório de Análise de Propriedade Digital	5.252,27	5	26.261,35	ABRADI
4	Relatório de BI de Propriedade Digital (Site/Portal e Blog)	12.867,40	6	77.204,40	ABRADI

5	Relatório de Desempenho de Redes Sociais	12.747,72	6	76.486,32	ABRADI
6	Relatório de Análise de Ação de Comunicação – Baixa	12.289,21	6	73.735,26	ABRADI
7	Relatório de Análise de Ação de Comunicação – Média	17.042,07	6	102.252,42	ABRADI
8	Relatório de Análise de Ação de Comunicação – Alta	23.071,20	6	138.427,20	ABRADI
9	Relatório Estratégico Gerencial de Monitoramento	16.523,30	6	99.139,80	ABRADI
10	Relatório Gerencial Consolidado de Propriedade Digital	24.588,59	6	147.531,54	ABRADI
11	Gestão/Publicação de Conteúdo	4.870,00	12	58.440,00	ABRADI
12	Banners ou Artes – Baixa	693,57	70	48.549,90	ABRADI
13	Banners ou Artes – Média	1.336,29	40	53.451,60	ABRADI
14	Banners ou Artes – Alta	2.610,16	29	75.694,64	ABRADI
15	Adaptação de Banners ou Artes – Baixa	646,59	70	45.261,30	ABRADI
16	Adaptação de Banners ou Artes – Média	629,70	39	24.558,30	ABRADI
17	Adaptação de Banners ou Artes – Alta	948,17	40	37.926,80	ABRADI
18	Vídeo Reportagem – Baixa	21.666,33	10	216.663,30	ABRADI
19	Vídeo Reportagem – Média	33.823,17	10	338.231,70	ABRADI
20	Vídeo Reportagem – Alta	41.800,00	7	292.600,00	ABRADI
21	Vídeo Depoimento – Baixa	8.360,00	10	83.600,00	ABRADI
22	Vídeo Depoimento – Média	26.334,00	7	184.338,00	ABRADI
23	Vídeo Animação (Motion ou Cartelado) – Baixa	12.698,10	11	139.679,10	ABRADI
24	Vídeo Animação (Motion ou Cartelado) – Média	22.419,11	7	156.933,77	ABRADI
25	Vídeo Animação (Motion ou Cartelado) – Alta	44.931,71	5	224.658,55	ABRADI
26	Vídeo Premium – Baixa	58.563,56	5	292.817,80	ABRADI
27	Vídeo Premium – Média	86.522,04	3	259.566,12	ABRADI
28	Vídeo Premium – Alta	105.572,37	2	211.144,74	ABRADI
29	Reedição de Vídeo – Baixa	3.915,78	6	23.494,68	ABRADI
30	Reedição de Vídeo – Média	9.903,12	4	39.612,48	ABRADI
31	Reedição de Vídeo – Alta	13.585,00	3	40.755,00	ABRADI
32	Transmissão ao Vivo para Ambiente Digital	9.359,12	5	46.795,60	ABRADI
33	Legendagem de Vídeo – Baixa	2.297,13	4	9.188,52	ABRADI
34	Legendagem de Vídeo – Média	3.418,03	5	17.090,15	ABRADI
35	Legendagem de Vídeo – Alta	5.114,04	5	25.570,20	ABRADI
36	Transcrição de Vídeo – Baixa	1.679,96	5	8.399,80	ABRADI

37	Transcrição de Vídeo – Média	2.638,68	5	13.193,40	ABRADI
38	Transcrição de Vídeo – Alta	4.143,06	5	20.715,30	ABRADI
39	Fotografia de Ambientação e Still – Baixa	2.133,14	12	25.597,68	ABRADI
40	Fotografia de Ambientação e Still – Média	5.826,11	12	69.913,32	ABRADI
41	Conteúdo para Redes Sociais – Baixa	13.858,43	9	124.725,87	ABRADI
42	Conteúdo para Redes Sociais – Média	36.010,70	10	360.107,00	ABRADI
43	Conteúdo para Redes Sociais – Alta	55.369,33	10	553.693,30	ABRADI
44	Monitoramento de Redes Sociais – Baixa	28.588,15	6	171.528,90	ABRADI
45	Monitoramento de Redes Sociais – Média	54.494,60	6	326.967,60	ABRADI
46	Monitoramento de Redes Sociais – Alta	76.292,43	6	457.754,58	ABRADI
47	Social Media Sênior – Alta	8.641,82	6	51.850,92	ABRADI
48	Social Media Júnior – Alta	6.500,00	6	39.000,00	ABRADI
Valor Global Estimado:			**R$ 6.052.107,28**		

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (Mapa de Preços), na Planilha de Preço Estimado e nos documentos que fundamentam os valores coletados, juntados aos autos do processo. A pesquisa considerou os parâmetros e a metodologia descritos no respectivo documento, incluindo referências de contratações públicas similares e o Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais da ABRADi.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada é a contratação, por demanda, de empresa especializada na prestação integrada de serviços de comunicação institucional digital (Solução 3), considerando a natureza dos serviços e a necessidade de atendimento às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) e dos demais órgãos municipais.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço, conforme as necessidades identificadas pela Administração, considerando a variabilidade das ações institucionais, a programação de eventos e as demandas de comunicação dos órgãos municipais.

Dessa forma, a contratação por demanda permite adequar a execução dos serviços às necessidades efetivas da Administração, observados os quantitativos estimados, os prazos estabelecidos e a disponibilidade orçamentária.

A seguir, destacam-se os fundamentos que justificam a adoção dessa solução:

- **Adequação ao modelo de contratação por demanda:** permite a execução dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração, considerando a variabilidade das ações institucionais e a programação das atividades.
- **Integração dos serviços:** possibilita a articulação entre planejamento, criação, produção, publicação, monitoramento e mensuração dos resultados, contribuindo para a coerência e a padronização da comunicação institucional.

A contratação de empresa especializada em comunicação digital contemplará planejamento estratégico, produção e adaptação de conteúdo, gestão de redes sociais, produção audiovisual, monitoramento de canais digitais e elaboração de relatórios gerenciais de desempenho.

A execução será realizada por uma única empresa, considerando a integração entre as etapas dos serviços e a necessidade de coordenação das atividades, de modo a favorecer a padronização das entregas e o acompanhamento pela Administração.

A solução adotada busca assegurar a continuidade da comunicação institucional do Município, proporcionando suporte técnico especializado para a produção e divulgação de conteúdo e o atendimento às demandas de informação da população por meio dos canais digitais oficiais.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, com coordenação entre as atividades previstas e observância das diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação. A contratação por demanda permitirá que os serviços sejam solicitados conforme as necessidades da Administração, mediante ordens de serviço, respeitados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A opção pela contratação em lote único considera a necessidade de integração entre as atividades de planejamento, criação, produção, publicação, monitoramento e análise dos resultados da comunicação institucional. A execução integrada busca assegurar a coordenação dos serviços, a padronização dos conteúdos e a uniformidade dos procedimentos de execução e acompanhamento.

A adoção do lote único considerou a viabilidade técnica e econômica da solução, bem como os impactos de eventual parcelamento sobre a integração das atividades, a competitividade do certame e a gestão e fiscalização contratual, de modo que a escolha esteja devidamente fundamentada nas características do objeto e nas necessidades da Administração.

Conclusão

Com base na análise técnica e econômica das alternativas identificadas, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada na prestação integrada de serviços de comunicação institucional digital (Solução 3) apresenta adequação às necessidades da Administração Pública, considerando:

- Adequação ao modelo de execução sob demanda;
- Integração e padronização dos serviços;

- Atendimento às necessidades institucionais de comunicação;
- Observância dos princípios e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a Solução 3 é indicada para fundamentar o prosseguimento do processo de contratação, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza dos serviços de comunicação digital e a necessidade de garantir padronização estética, coerência estratégica e unidade na execução das ações de comunicação institucional, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente adequado, em razão da interdependência entre as atividades previstas no objeto.

A execução dos serviços depende da atuação coordenada entre planejamento estratégico, criação de conteúdo, produção audiovisual, gestão de redes sociais, monitoramento e análise de resultados. Essas atividades são complementares e estão vinculadas a uma estratégia única de comunicação institucional, exigindo integração entre as etapas de planejamento, produção, divulgação e avaliação.

A divisão do objeto em contratações distintas poderia gerar incompatibilidade de linguagem visual e editorial, conflitos de cronograma, sobreposição de responsabilidades e dificuldades de integração entre equipes, comprometendo a uniformidade da comunicação institucional e o controle dos resultados.

Além disso, a gestão de múltiplos contratos poderia aumentar a complexidade dos procedimentos de fiscalização, acompanhamento e coordenação das entregas, exigindo maior esforço administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM).

Embora o objeto contemple serviços distintos, sua execução integrada permite centralizar a coordenação das atividades, estabelecer padrões comuns de qualidade e assegurar maior alinhamento entre as ações de comunicação institucional.

Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, por meio da seleção de uma única empresa especializada, considerando a interdependência dos serviços e a necessidade de coordenação integrada para o alcance dos resultados pretendidos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação poderá apresentar relação com outros serviços necessários ao desenvolvimento das atividades de comunicação institucional do Município, desde que não estejam contemplados no escopo desta contratação.

A delimitação do objeto deverá observar a necessidade de evitar sobreposição de serviços e pagamentos em duplicidade, garantindo a adequada execução das atividades previstas.

Entretanto, poderão existir contratações correlatas e complementares, conforme as necessidades específicas da Administração Municipal, tais como:

- Contratação eventual de locutores e de profissionais especializados para atividades que não estejam contempladas nos serviços contratados.
- Aquisição de direitos autorais ou licenças adicionais, quando não incluídos nas obrigações da contratada.
- Aquisição ou contratação de softwares complementares que não estejam previstos no objeto principal.

Essas contratações não são indispensáveis à execução do objeto principal e poderão ser avaliadas separadamente, caso necessárias, observadas as normas aplicáveis às contratações públicas e a ausência de sobreposição com os serviços já contratados.

A execução da contratação deverá observar a articulação com as demais atividades de comunicação institucional desenvolvidas pelo Município, de modo a evitar sobreposição de serviços, duplicidade de despesas e incompatibilidades operacionais.

Eventuais serviços complementares deverão ser avaliados conforme a necessidade administrativa, a compatibilidade com o objeto contratado e a existência de instrumentos contratuais próprios.

Dessa forma, a execução da solução não depende da realização prévia dessas contratações, que poderão ser realizadas conforme as demandas específicas da Secretaria Municipal de Comunicação, desde que devidamente justificadas.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação permitirá maior eficiência na comunicação institucional, ampliando o alcance das informações públicas e melhorando a qualidade das entregas digitais. Também busca otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração, com melhor aproveitamento das ferramentas digitais disponíveis.

Com a implementação da solução contratada, espera-se:

- Ampliar o alcance e o engajamento da comunicação institucional;
- Fortalecer a imagem pública do Município junto à sociedade;
- Promover a transparência, a participação social e a prestação de contas à população;
- Atender às demandas de comunicação em momentos críticos ou emergenciais;
- Aprimorar a eficiência na gestão da comunicação, proporcionando maior organização e agilidade na execução das atividades.

Embora a contratação não envolva a aquisição de bens materiais, a solução contempla a necessidade de:

- Atendimento técnico contínuo por parte da empresa contratada;
- Disponibilidade para a realização de ajustes e revisões nos materiais produzidos;
- Atualização das estratégias com base nas métricas de desempenho e nas mudanças das plataformas digitais;
- Suporte técnico para o uso adequado das ferramentas digitais, especialmente quando houver plataformas compartilhadas entre a Administração e a empresa contratada.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação busca:

- Promover a utilização racional dos recursos financeiros, mediante a execução dos serviços sob demanda, conforme as necessidades efetivas da Administração;
- Aprimorar os fluxos de produção, revisão, aprovação e publicação dos conteúdos;
- Favorecer a padronização da linguagem e da identidade visual dos materiais;
- Permitir que a equipe interna da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) concentre esforços nas atividades de gestão, planejamento, coordenação e fiscalização da comunicação institucional.

O acompanhamento dos resultados pretendidos será realizado por meio da verificação e aprovação dos materiais produzidos, considerando a conformidade com as solicitações e especificações estabelecidas pela Administração.

Também serão acompanhados os resultados das publicações nos canais digitais oficiais, considerando o alcance, o engajamento, a recepção do conteúdo pelo público e os comentários realizados pelos usuários.

A avaliação dos serviços será realizada pela equipe da SECOM, por meio da análise dos materiais entregues, da verificação do atendimento às solicitações e do controle dos pedidos registrados e das respectivas entregas.

Considerando que a contratação será executada sob demanda, os resultados serão avaliados de acordo com as necessidades institucionais e as características de cada serviço, sem o estabelecimento de metas fixas de quantidade de publicações ou de alcance.

Conclusão

A contratação proposta busca aprimorar a comunicação institucional do Município por meio da produção e divulgação de conteúdos informativos, educativos e de utilidade pública nos canais digitais oficiais.

A solução visa contribuir para a eficiência administrativa, a transparência, o acesso à informação e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, por meio da execução integrada e sob demanda dos serviços de comunicação digital, fortalecendo a comunicação entre a Administração Pública e a sociedade.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a instrução processual, a realização dos procedimentos licitatórios cabíveis, a aprovação jurídica, quando necessária, a publicação do edital e a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

Previamente ao início da execução contratual, deverá ser realizada a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, bem como a definição dos procedimentos internos para recebimento, organização e acompanhamento das demandas.

Deverá ser estabelecido fluxo de encaminhamento à contratada, contemplando a identificação do órgão solicitante, a descrição do serviço, a definição dos prazos, a emissão das ordens de serviço, a análise e aprovação dos materiais entregues e o registro das entregas, conforme as atribuições da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM).

Quando necessário, deverão ser definidos procedimentos para disponibilização e controle de acessos às plataformas institucionais, observadas as regras de segurança da informação e proteção de dados.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza dos serviços de comunicação digital, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

Ainda assim, podem ocorrer impactos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica e ao uso de equipamentos eletrônicos nas atividades de produção, armazenamento e transmissão de conteúdos digitais.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de práticas de uso eficiente dos recursos tecnológicos, a priorização de processos digitais em substituição ao uso de materiais impressos e a utilização racional de equipamentos e infraestrutura tecnológica, contribuindo para a redução do consumo de recursos e dos impactos ambientais associados.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO
_____ Tiago Moser Nunes **Matrícula: 2112302**

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, que compreenderam a identificação da necessidade institucional, o levantamento de mercado, a avaliação das alternativas disponíveis e a definição dos requisitos da contratação, verifica-se que a contratação de serviços especializados de comunicação digital, por meio de um modelo de prestação integrada de serviços de comunicação institucional digital, mostra-se adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) e dos demais órgãos da Administração Municipal.

A solução proposta fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Prestação de serviços sob demanda: permite que os serviços sejam solicitados conforme as necessidades institucionais, considerando a agenda de eventos, as campanhas e as demais ações de comunicação.
- Atendimento às necessidades institucionais: contempla serviços de planejamento, criação, produção, gestão e monitoramento de conteúdos digitais, contribuindo para a divulgação de informações de interesse público e para a transparência das ações municipais.
- Integração dos serviços: reúne diferentes atividades de comunicação digital em uma única contratação, buscando facilitar a organização e o acompanhamento das demandas.
- Complementação da estrutura interna: possibilita o apoio de profissionais especializados às atividades desenvolvidas pela equipe da SECOM, conforme as necessidades identificadas.
- Acompanhamento da execução: prevê a análise e a aprovação dos materiais entregues, bem como o acompanhamento das demandas e dos resultados das ações de comunicação, de acordo com as características de cada serviço.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é adequada ao atendimento da necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo, condicionado à conclusão dos ajustes necessários no planejamento, à validação dos aspectos técnicos e econômicos e à observância dos requisitos legais e normativos aplicáveis.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto sua conformidade às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840, de 25 de janeiro de 2024.

Datado e assinado digitalmente.
Itajaí/SC, outubro de 2026.

_____

Theobaldo Cevey
Secretário Municipal de Comunicação